

**- Ata Número Um -**

**Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de oito postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)**

Ao décimo-terceiro dia do mês de janeiro de 2020, pelas catorze horas e meia, reuniu o Júri do Concurso supracitado, nomeado nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge de 30 de dezembro de 2020.

Estiveram presentes por videoconferência os seguintes membros do Júri: Presidente: Doutor Peter Jordan, Investigador Coordenador, Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.; Vogais: Doutora Carla Nunes, Professora Catedrática, Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade Nova de Lisboa; Doutor Félix Dias Carvalho, Professor Catedrático, Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto; Doutora Maria Aida Duarte, Professora Associada com Agregação, Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa; Doutora Helena Soares Costa, Investigadora Principal, Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Os termos do presente procedimento concursal são os estabelecidos pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a qual estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP), tendo em vista o preenchimento de oito postos de trabalho, na carreira e categoria de investigador auxiliar, para o exercício de funções nos Departamentos de Alimentação e Nutrição, de Saúde Ambiental, de Epidemiologia, ou de Doenças Infecciosas.

Esta reunião teve por finalidade deliberar sobre o Aviso de Abertura (Anexo I), bem como sobre os critérios de avaliação e ponderação a serem aplicados (Anexo II), que se anexam à presente ata como parte integrante da mesma.

O júri acordou que as deliberações serão tomadas por votação nominal e por maioria, e que, de acordo com a lei, em caso de empate, o Presidente detém voto de qualidade.

Em seguida o júri pronunciou-se sobre os “Critérios de avaliação e ponderação a serem aplicados aos candidatos admitidos ao concurso”, sendo a respetiva classificação final expressa numa escala numérica de 0 a 20, tendo em conta o percurso científico e curricular do(a)s candidato(a)s, e consistindo na apreciação do curriculum vitae do(a)s candidato(a)s e da adequação do(a)s mesmo(a)s



aos requisitos preferenciais do lugar posto a concurso, atento o previsto no artigo 5.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, atrás referida.

A nota a atribuir tem em conta critérios objetivos de ordenação que serão devidamente espelhados na respetiva Ata, onde o arredondamento da Nota Final de classificação é, para cada candidato, até duas casas decimais.

Esta Ata, junto com os anexos Anexo I - Aviso de abertura do concurso, Anexo II-A-H - Grelha de Avaliação para as referências A-H, constitui um total de 24 páginas.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que vai ser assinada pelos presentes.

O Júri,

O Presidente,

---

Doutor Peter Jordan

Os Vogais,

---

Professora Doutora Carla Nunes

---

Professor Doutor Félix Dias Carvalho

---

Professora Doutora Maria Aida Duarte

---

Doutora Helena Soares Costa

## Anexo I

### Aviso de Abertura

Saúde - Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP

#### Aviso

**Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de oito postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)**

1. Nos termos do disposto nos artigos 9º e 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 30 de dezembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de sete postos de trabalho no Mapa de Pessoal para 2021 do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA, IP), na categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação científica - área das doenças infecciosas e saúde ambiental e alimentação.

2. Legislação aplicável: Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei nº 124/99, de 21 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

3. Local de Trabalho: instalações do INSA, IP - Sede, sitas na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa, instalações do INSA, IP - Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira (CGF), sitas na Rua Alexandre Herculano, 321, 4000-055 Porto ou, instalações do INSA, IP - Centro de Estudos de Vetores e Doenças Infecciosas Doutor Francisco Cambournac (CEVDI), sitas na Avenida da Liberdade, nº 5, 2965-575 Águas de Moura, de acordo com o referido no ponto 7.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de oito postos de trabalho do Mapa de Pessoal para 2021 do INSA, IP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40º e seguintes da LTFP.

5. Conteúdo funcional dos lugares a prover: executar, com carácter de regularidade, atividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras atividades científicas e técnicas enquadradas nas missões das respetivas instituições e ainda: a) participar na conceção, desenvolvimento e execução de projetos de investigação e desenvolvimento e em atividades científicas e técnicas conexas; b) orientar os trabalhos desenvolvidos no âmbito dos projetos a seu cargo; c) colaborar no desenvolvimento de ações de formação no âmbito da metodologia da investigação e desenvolvimento; d) acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos pelos bolseiros, pelos estagiários de investigação e pelos assistentes de investigação e participar na sua formação; e) orientar e participar em programas de formação da instituição.

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

7. Caracterização sumária das funções por posto de trabalho:

Ref. A - 1 posto de trabalho - INSA, IP- Sede

Exercício de funções no âmbito das competências atribuídas ao Departamento de Alimentação e Nutrição, nomeadamente a análise epidemiológica e a prevenção da obesidade infantil.

Ref. B - 1 posto de trabalho- INSA, IP- CGF

Exercício de funções no âmbito das competências atribuídas ao Departamento de Saúde Ambiental, nomeadamente a investigação sobre efeitos de contaminantes emergentes na saúde humana e sobre biomonitorização humana.

Ref. C - 1 posto de trabalho - INSA, IP- CGF

Exercício de funções no âmbito das competências atribuídas ao Departamento de Saúde Ambiental, nomeadamente a investigação sobre o efeito de exposições ambientais e ocupacionais na saúde humana.

Ref. D - 1 posto de trabalho - INSA, IP- Sede

Exercício de funções no âmbito das competências atribuídas ao Departamento de Epidemiologia, nomeadamente a análise epidemiológica e estatística da distribuição geográfica, evolução e tendências temporais, e projeções de frequência de doenças crónicas.

Ref. E - 1 posto de trabalho - INSA, IP- Sede

Exercício de funções no âmbito das competências atribuídas ao Departamento de Epidemiologia, nomeadamente a aplicação de métodos estatísticos à investigação no âmbito de inquéritos de saúde com exame físico.

Ref. F - 1 posto de trabalho - INSA, IP- Sede

Exercício de funções no âmbito das competências atribuídas ao Departamento de Epidemiologia, nomeadamente a aplicação de métodos estatísticos à investigação no âmbito da biomonitorização humana.

Ref. G - 1 posto de trabalho- INSA, IP- CEVDI

Exercício de funções no âmbito das competências atribuídas ao Departamento de Doenças Infecciosas, nomeadamente a investigação de doenças transmitidas por vectores.



Ref. H - 1 posto de trabalho - INSA, IP- CGF

Exercício de funções no âmbito das competências atribuídas ao Departamento de Doenças Infecciosas, nomeadamente a investigação em doenças transmitidas por parasitas.

8. Modalidade de horário de trabalho: o período normal de trabalho é de 35 horas semanais e as funções serão desempenhadas em qualquer das modalidades previstas no artigo 110º da LTFP e no Regulamento Interno de Horário de Trabalho em vigor.

9. Habilitações académicas exigidas:

Ref. A - Doutoramento em Saúde Pública.

Ref. B - Doutoramento em Ciências Biomédicas.

Ref. C - Doutoramento em Ciências Biomédicas.

Ref. D - Doutoramento em Saúde Pública.

Ref. E - Doutoramento em Biologia.

Ref. F - Doutoramento em Química.

Ref. G - Doutoramento em Biologia.

Ref. H - Doutoramento em Biologia.

10. Posição remuneratória: entre os níveis 53 e 54 da tabela remuneratória única, em conformidade com o previsto no Anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

11. Requisitos gerais e específicos de admissão relativos ao trabalhador:

11.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3º da Lei nº112/2017, de 29 de dezembro, por homologação ao abrigo do programa PREVPAP.

11.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 9. do presente aviso.

11.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do nº 2 do artigo 8º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

12. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

12.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na BEP e na página eletrónica do INSA, IP.

12.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento obrigatório do formulário eletrónico de candidatura, disponível na página eletrónica do INSA, em [www.insa.min-saude.pt](http://www.insa.min-saude.pt) na funcionalidade “Institucional - instrumentos de gestão - recrutamento - procedimentos concursais”.

O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário eletrónico de candidatura o posto de trabalho pretendido (ex: OE0000, Refª X), com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

Na submissão da candidatura por via eletrónica é solicitado o consentimento do candidato para tratamento de dados pessoais ao abrigo do RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como para que as notificações no âmbito do presente procedimento possam ser efetuadas por correio eletrónico, conforme disposto no artigo 63º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

12.3. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos;

a) *Curriculum vitae* do candidato, redigido em português ou em inglês, um exemplar em papel e um em formato digital, com indicação da experiência profissional adquirida, das obras e dos trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades científicas desenvolvidas e correspondentes períodos;

b) Documento comprovativo de que o candidato pode ser opositor ao procedimento concursal, nomeadamente da homologação ao abrigo do programa PREVPAP (decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário), conforme determinado pelo artigo 5º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, não bastando, para o preenchimento deste requisito mera declaração sob compromisso de honra.

c) Fotocópia do Certificado de Habilitações;

d) Outros documentos considerados relevantes para a candidatura.

12.4. Nos termos do disposto no nº 9 do artigo 28º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação do documento referido na alínea a) determina a exclusão dos candidatos. 13. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular.

14.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A avaliação curricular visa avaliar o desempenho técnico, científico e profissional, consistindo na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos, conforme previsto no nº 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei nº 124/99, de 20 de abril. Não será realizada uma entrevista, sendo, no entanto, efetuada se necessária a obtenção de esclarecimentos ou explicitação de elementos constantes dos currículos, mas, em qualquer caso, nomeadamente de empate, não constitui um método de seleção e não é classificada.

14.2. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) A não detenção dos requisitos gerais ou especiais constantes do ponto 11;
- b) A incorreta formalização da candidatura;
- c) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na aplicação do método de seleção “avaliação curricular”;

14.3. Classificação final (CF): a classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas;

14.4. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, afixada em local visível e público nas instalações do INSA, IP, e na sua página eletrónica.

14.5. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no nº 3 do artigo 30º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos nºs 7 e 8 do artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

14.6. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14.7. A lista de classificação final é publicada na página eletrónica do INSA, IP após aplicação do método de seleção.

14.8. O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

15. Composição e identificação do júri:

*Presidente:*

- Doutor Peter Jordan, investigador coordenador, Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP

*Vogais efetivos:*

- Professora Doutora Carla Nunes, professora catedrática, Escola Nacional de Saúde Pública, Universidade Nova de Lisboa (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos)

- Professor Doutor Félix Dias Carvalho, professor catedrático, Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto

- Professora Doutora Maria Aida Duarte, professora associada com agregação, Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

- Doutora Helena Soares Costa, investigadora principal, Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP

16. A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP, afixada em local público e visível das instalações do INSA, IP e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.<sup>a</sup> série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

17. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do INSA, IP.

Lisboa, 12 de janeiro de 2021

Fernando de Almeida

Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP



## Anexo II-A

### Critérios de avaliação e ponderação a serem aplicados / Grelha de avaliação

1 posto de trabalho com a **referência A**, área da saúde ambiental e da alimentação.

Concurso para o preenchimento de oito postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

### Preâmbulo

1º O posto de trabalho, na área científica da saúde ambiental e da alimentação, para a qual é aberto o concurso, é restrito a candidatos que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, por homologação ao abrigo do programa PREVPAP.

2º São requisitos específicos, para um candidato ser admitido a concurso, os definidos nos n.º 9 e 11 do aviso de abertura para este posto de trabalho, nomeadamente

a) possuir Doutoramento em Saúde Pública;

b) exercer ou ter exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira de investigação, sem o vínculo jurídico adequado, e ter esta situação reconhecida nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, por homologação ao abrigo do programa PREVPAP.

A ausência de um destes requisitos exclui a admissão do candidato ao concurso.

3º Na avaliação curricular, um fator de ponderação é o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, conforme determinado pelo n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários.

**Fórmula de classificação final = 0,35AC + 0,35EP + 0,05AEC + 0,25TEF**

em que **AC**=Atividade Científica nos últimos cinco anos; **EP**=Experiência profissional adquirida na área afim do concurso; **AEC**= Atividades de extensão científica nos últimos cinco anos; **TEF**= tempo de exercício de funções do posto de trabalho a concurso

### Referência A:

#### 1. AC- Atividade Científica dos últimos cinco anos (máx. 20 pontos)

- Qualidade e quantidade das publicações científicas em revistas internacionais com arbitragem científica ou em livros, na área afim do concurso (máx. 12 pontos).
- Participação em projetos de I&D com financiamento competitivo como investigador responsável ou participante (máx. 5 pontos).
- Participação em reuniões científicas nacionais e internacionais com comunicação oral (convidada ou não) ou em *poster* (máx. 3 pontos).



**2. EP- Experiência profissional adquirida na área afim de concurso (máx. 20 pontos)**

- a. Experiência na área da obesidade infantil (máx. 8 pontos);
- b. Experiência na implementação, avaliação e disseminação internacional de um sistema nacional de vigilância nutricional infantil (máx. 6 pontos).
- c. Experiência no estudo do marketing alimentar dirigido a menores, ao nível europeu (máx. 6 pontos).

**3. AEC- Atividades de extensão científica (máx. 20 pontos)**

- a. Participação na organização de reuniões científicas (máx. 6 pontos)
- b. Participação em ações de promoção da cultura científica (visitas de estudo, exposições, folhetos educativos, ...) (máx. 2 pontos).
- c. Ações de formação para profissionais e alunos, incluindo experiência de lecionação no ensino superior (máx. 6 pontos).
- d. Participação em júris e atividades de arbitragem científica (máx. 6 pontos).

**7. TEF- Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso (máx. 20 pontos)**

- a. Anos de exercício de funções no âmbito das competências atribuídas ao Departamento de Alimentação e Nutrição do INSA (3 pontos por cada ano).

## Anexo II-B

### Critérios de avaliação e ponderação a serem aplicados / Grelha de avaliação

1 posto de trabalho com a **referência B**, área da saúde ambiental e da alimentação.

Concurso para o preenchimento de oito postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

### Preâmbulo

1º O posto de trabalho, na área científica da saúde ambiental e da alimentação, para a qual é aberto o concurso, é restrito a candidatos que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, por homologação ao abrigo do programa PREVPAP.

2º São requisitos específicos, para um candidato ser admitido a concurso, os definidos nos n.º 9 e 11 do aviso de abertura para este posto de trabalho, nomeadamente

- a) possuir Doutoramento em Ciências Biomédicas;
- b) exercer ou ter exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira de investigação, sem o vínculo jurídico adequado, e ter esta situação reconhecida nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, por homologação ao abrigo do programa PREVPAP.

A ausência de um destes requisitos exclui a admissão do candidato ao concurso.

3º Na avaliação curricular, um fator de ponderação determinado pelo n.º 6 do artigo 10.º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, é o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

**Fórmula de classificação final = 0,35AC + 0,35EP + 0,05AEC + 0,25TEF**

em que **AC**=Atividade Científica nos últimos cinco anos; **EP**=Experiência profissional adquirida na área afim de concurso; **AEC**= Atividades de extensão científica nos últimos cinco anos; **TEF**= tempo de exercício de funções do posto de trabalho a concurso

### Referência B:

#### 4. AC- Atividade Científica dos últimos cinco anos (máx. 20 pontos)

- a. Qualidade e quantidade das publicações científicas em revistas internacionais com arbitragem científica ou em livros, na área afim do concurso (máx. 12 pontos).
- b. Participação em projetos de I&D com financiamento competitivo como investigador responsável ou participante (máx. 5 pontos).
- c. Participação em reuniões científicas nacionais e internacionais com comunicação oral (convidada ou não) ou em *poster* (máx. 3 pontos).



**5. EP- Experiência profissional adquirida na área afim de concurso (máx. 20 pontos)**

- a. Experiência com estudos sobre o efeito de exposições ambientais e ocupacionais na saúde humana, incluindo contaminantes emergentes (máx. 8 pontos).
- b. Experiência com o desenvolvimento e análise de dados de estudos de biomonitorização humana e avaliação in vitro de toxicidade (máx. 6 pontos).
- c. Experiência com a avaliação de citotoxicidade, genotoxicidade e alterações epigenéticas (máx. 6 pontos).

**6. AEC- Atividades de extensão científica (máx. 20 pontos)**

- a. Participação na organização de reuniões científicas (máx. 6 pontos)
- b. Participação em ações de promoção da cultura científica (visitas de estudo, exposições, folhetos educativos, ...) (máx. 2 pontos).
- c. Ações de formação para profissionais e alunos, incluindo experiência de lecionação no ensino superior (máx. 6 pontos).
- d. Participação em júris e atividades de arbitragem científica (máx. 6 pontos).

**7. TEF- Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, (máx. 20 pontos)**

- a. Anos de exercício de funções no âmbito das competências atribuídas ao Departamento de Saúde Ambiental do INSA (3 pontos por cada ano).

## Anexo II-C

### Critérios de avaliação e ponderação a serem aplicados / Grelha de avaliação

1 posto de trabalho com a **referência C**, área da saúde ambiental e da alimentação.

Concurso para o preenchimento de oito postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

### Preâmbulo

1º O posto de trabalho, na área científica da saúde ambiental e da alimentação, para a qual é aberto o concurso, é restrito a candidatos que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, por homologação ao abrigo do programa PREVPAP.

2º São requisitos específicos, para um candidato ser admitido a concurso, os definidos nos n.º 9 e 11 do aviso de abertura para este posto de trabalho, nomeadamente

a) possuir Doutoramento em Ciências Biomédicas;

b) exercer ou ter exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira de investigação, sem o vínculo jurídico adequado, e ter esta situação reconhecida nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, por homologação ao abrigo do programa PREVPAP.

A ausência de um destes requisitos exclui a admissão do candidato ao concurso.

3º Na avaliação curricular, um fator de ponderação determinado pelo n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, é o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

**Fórmula de classificação final = 0,35AC + 0,35EP + 0,05AEC + 0,25TEF**

em que **AC**=Atividade Científica nos últimos cinco anos; **EP**=Experiência profissional adquirida na área afim de concurso; **AEC**= Atividades de extensão científica nos últimos cinco anos; **TEF**= tempo de exercício de funções do posto de trabalho a concurso

### Referência C:

#### 4. AC- Atividade Científica dos últimos cinco anos (máx. 20 pontos)

- Qualidade e quantidade das publicações científicas em revistas internacionais com arbitragem científica ou em livros, na área afim do concurso (máx. 12 pontos).
- Participação em projetos de I&D com financiamento competitivo como investigador responsável ou participante (máx. 5 pontos).
- Participação em reuniões científicas nacionais e internacionais com comunicação oral (convidada ou não) ou em *poster* (máx. 3 pontos).



**5. EP- Experiência profissional adquirida na área afim de concurso (máx. 20 pontos)**

- a. Experiência com estudos sobre o efeito de exposições ambientais e ocupacionais na saúde humana (máx. 8 pontos).
- b. Participação na conceção, desenvolvimento e execução de projetos nas áreas da saúde ocupacional, poluição do ar e envelhecimento (máx. 6 pontos).
- c. Experiência na validação e avaliação de biomarcadores celulares e moleculares (dano citogenético e no ADN) na monitorização da saúde humana (máx. 6 pontos).

**6. AEC- Atividades de extensão científica (máx. 20 pontos)**

- a. Participação na organização de reuniões científicas (máx. 6 pontos)
- b. Participação em ações de promoção da cultura científica (visitas de estudo, exposições, folhetos educativos, ...) (máx. 2 pontos).
- c. Ações de formação para profissionais e alunos, incluindo experiência de lecionação no ensino superior (máx. 6 pontos).
- d. Participação em júris e atividades de arbitragem científica (máx. 6 pontos).

**7. TEF- Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, (máx. 20 pontos)**

- a. Anos de exercício de funções no âmbito das competências atribuídas ao Departamento de Saúde Ambiental do INSA (3 pontos por cada ano).



## Anexo II-D

### Critérios de avaliação e ponderação a serem aplicados / Grelha de avaliação

1 posto de trabalho com a **referência D**, área da epidemiologia, bioestatística e bioinformática

Concurso para o preenchimento de oito postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

### Preâmbulo

1º O posto de trabalho, na área científica de epidemiologia, bioestatística e bioinformática, para a qual é aberto o concurso, é restrito a candidatos que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, por homologação ao abrigo do programa PREVPAP.

2º São requisitos específicos, para um candidato ser admitido a concurso, os definidos nos n.º 9 e 11 do aviso de abertura para este posto de trabalho, nomeadamente

a) possuir Doutoramento em Saúde Pública;

b) exercer ou ter exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira de investigação, sem o vínculo jurídico adequado, e ter esta situação reconhecida nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, por homologação ao abrigo do programa PREVPAP.

A ausência de um destes requisitos exclui a admissão do candidato ao concurso.

3º Na avaliação curricular, um fator de ponderação determinado pelo n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, é o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

**Fórmula de classificação final = 0,35AC + 0,35EP + 0,05AEC + 0,25TEF**

em que **AC**=Atividade Científica nos últimos cinco anos; **EP**=Experiência profissional adquirida na área afim de concurso; **AEC**= Atividades de extensão científica nos últimos cinco anos; **TEF**= tempo de exercício de funções do posto de trabalho a concurso

### Referência D:

#### 4. AC- Atividade Científica dos últimos cinco anos (máx. 20 pontos)

- Qualidade e quantidade das publicações científicas em revistas internacionais com arbitragem científica ou em livros, na área afim do concurso (máx. 12 pontos).
- Participação em projetos de I&D com financiamento competitivo como investigador responsável ou participante (máx. 5 pontos).
- Participação em reuniões científicas nacionais e internacionais com comunicação oral (convidada ou não) ou em *poster* (máx. 3 pontos).



**5. EP- Experiência profissional adquirida na área afim de concurso (máx. 20 pontos)**

- a. Experiência comprovada em investigação científica em Epidemiologia das doenças crónicas, incluindo análise epidemiológica e estatística da distribuição geográfica, evolução e tendências temporais, e projeções da sua frequência (máx. 8 pontos).
- b. Experiência comprovada na aplicação à investigação científica epidemiológica de métodos estatísticos intermédios e avançados para a análise de dados epidemiológicos resultantes de amostras complexas (máx. 6 pontos).
- c. Experiência na área da investigação científica e análise epidemiológica dos efeitos da reforma na saúde e dos fatores de risco ocupacionais na saúde (máx. 6 pontos).

**6. AEC- Atividades de extensão científica (máx. 20 pontos)**

- a. Participação na organização de reuniões científicas (máx. 6 pontos)
- b. Participação em ações de promoção da cultura científica (visitas de estudo, exposições, folhetos educativos, ...) (máx. 2 pontos).
- c. Ações de formação para profissionais e alunos, incluindo experiência de lecionação no ensino superior (máx. 6 pontos).
- d. Participação em júris e atividades de arbitragem científica (máx. 6 pontos).

**7. TEF- Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, (máx. 20 pontos)**

- a. Anos de exercício de funções no âmbito das competências atribuídas ao Departamento de Epidemiologia do INSA (3 pontos por cada ano).

## Anexo II-E

### Critérios de avaliação e ponderação a serem aplicados / Grelha de avaliação

1 posto de trabalho com a **referência E**, área da epidemiologia, bioestatística e bioinformática.

Concurso para o preenchimento de oito postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

### Preâmbulo

1º O posto de trabalho, na área científica de epidemiologia, bioestatística e bioinformática, para a qual é aberto o concurso, é restrito a candidatos que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, por homologação ao abrigo do programa PREVPAP.

2º São requisitos específicos, para um candidato ser admitido a concurso, os definidos nos n.º 9 e 11 do aviso de abertura para este posto de trabalho, nomeadamente

a) possuir Doutoramento em Biologia;

b) exercer ou ter exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira de investigação, sem o vínculo jurídico adequado, e ter esta situação reconhecida nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, por homologação ao abrigo do programa PREVPAP.

A ausência de um destes requisitos exclui a admissão do candidato ao concurso.

3º Na avaliação curricular, um fator de ponderação determinado pelo n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, é o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

**Fórmula de classificação final = 0,35AC + 0,35EP + 0,05AEC + 0,25TEF**

em que **AC**=Atividade Científica nos últimos cinco anos; **EP**=Experiência profissional adquirida na área afim de concurso; **AEC**= Atividades de extensão científica nos últimos cinco anos; **TEF**= tempo de exercício de funções do posto de trabalho a concurso

### Referência E:

#### 4. AC- Atividade Científica dos últimos cinco anos (máx. 20 pontos)

- Qualidade e quantidade das publicações científicas em revistas internacionais com arbitragem científica ou em livros, na área afim do concurso (máx. 12 pontos).
- Participação em projetos de I&D com financiamento competitivo como investigador responsável ou participante (máx. 5 pontos).
- Participação em reuniões científicas nacionais e internacionais com comunicação oral (convidada ou não) ou em *poster* (máx. 3 pontos).



**5. EP- Experiência profissional adquirida na área afim de concurso (máx. 20 pontos)**

- a. Experiência comprovada em investigação científica no planeamento, implementação, análise e publicação na área de inquéritos de saúde com exame físico de âmbito nacional (máx. 8 pontos).
- b. Experiência comprovada em investigação científica no planeamento, coordenação, implementação e na gestão de biobancos e de coleções de amostras biológicas resultantes de inquéritos de saúde com exame físico de âmbito nacional (máx. 6 pontos).
- c. Experiência comprovada em investigação científica na área da Epidemiologia Genética, nomeadamente na coordenação de estudos de suscetibilidade genética a doenças crónicas, infecciosas e farmacogenética (máx. 6 pontos).

**6. AEC- Atividades de extensão científica (máx. 20 pontos)**

- a. Participação na organização de reuniões científicas (máx. 6 pontos)
- b. Participação em ações de promoção da cultura científica (visitas de estudo, exposições, folhetos educativos, ...) (máx. 2 pontos).
- c. Ações de formação para profissionais e alunos, incluindo experiência de lecionação no ensino superior (máx. 6 pontos).
- d. Participação em júris e atividades de arbitragem científica (máx. 6 pontos).

**7. TEF- Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, (máx. 20 pontos)**

- a. Anos de exercício de funções no âmbito das competências atribuídas ao Departamento de Epidemiologia do INSA (3 pontos por cada ano).

## Anexo II-F

### Critérios de avaliação e ponderação a serem aplicados / Grelha de avaliação

1 posto de trabalho com a **referência F**, área da epidemiologia, bioestatística e bioinformática.

Concurso para o preenchimento de oito postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

### Preâmbulo

1º O posto de trabalho, na área científica de epidemiologia, bioestatística e bioinformática, para a qual é aberto o concurso, é restrito a candidatos que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, por homologação ao abrigo do programa PREVPAP.

2º São requisitos específicos, para um candidato ser admitido a concurso, os definidos nos n.º 9 e 11 do aviso de abertura para este posto de trabalho, nomeadamente

a) possuir Doutoramento em Química;

b) exercer ou ter exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira de investigação, sem o vínculo jurídico adequado, e ter esta situação reconhecida nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, por homologação ao abrigo do programa PREVPAP.

A ausência de um destes requisitos exclui a admissão do candidato ao concurso.

3º Na avaliação curricular, um fator de ponderação determinado pelo n.º6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, é o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

**Fórmula de classificação final = 0,35AC + 0,35EP + 0,05AEC + 0,25TEF**

em que **AC**=Atividade Científica nos últimos cinco anos; **EP**=Experiência profissional adquirida na área afim de concurso; **AEC**= Atividades de extensão científica nos últimos cinco anos; **TEF**= tempo de exercício de funções do posto de trabalho a concurso

### Referência F:

#### 4. AC- Atividade Científica dos últimos cinco anos (máx. 20 pontos)

- Qualidade e quantidade das publicações científicas em revistas internacionais com arbitragem científica ou em livros, na área afim do concurso (máx. 12 pontos).
- Participação em projetos de I&D com financiamento competitivo como investigador responsável ou participante (máx. 5 pontos).
- Participação em reuniões científicas nacionais e internacionais com comunicação oral (convidada ou não) ou em *poster* (máx. 3 pontos).



**5. EP- Experiência profissional adquirida na área afim de concurso (máx. 20 pontos)**

- a. Experiência comprovada em funções de investigação científica na área da Saúde Ambiental, na especialidade de Biomonitorização Humana, nomeadamente no desenvolvimento de estudos para avaliação da exposição humana a químicos (máx. 8 pontos).
- b. Experiência em bioestatística, nomeadamente na aplicação de métodos estatísticos em análise de dados epidemiológicos de saúde provenientes de amostras complexas (máx. 6 pontos).
- c. Experiência em bioestatística, nomeadamente na aplicação de métodos estatísticos em análise de dados epidemiológicos de saúde (máx. 6 pontos).

**6. AEC- Atividades de extensão científica (máx. 20 pontos)**

- a. Participação na organização de reuniões científicas (máx. 6 pontos)
- b. Participação em ações de promoção da cultura científica (visitas de estudo, exposições, folhetos educativos, ...) (máx. 2 pontos).
- c. Ações de formação para profissionais e alunos, incluindo experiência de lecionação no ensino superior (máx. 6 pontos).
- d. Participação em júris e atividades de arbitragem científica (máx. 6 pontos).

**7. TEF- Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, (máx. 20 pontos)**

- a. Anos de exercício de funções no âmbito das competências atribuídas ao Departamento de Epidemiologia do INSA (3 pontos por cada ano).



## Anexo II-G

### Critérios de avaliação e ponderação a serem aplicados / Grelha de avaliação

1 posto de trabalho com a **referência G**, área de doenças infecciosas

Concurso para o preenchimento de oito postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

### Preâmbulo

1º O posto de trabalho, na área científica de doenças infecciosas, para a qual é aberto o concurso, é restrito a candidatos que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, por homologação ao abrigo do programa PREVPAP.

2º São requisitos específicos, para um candidato ser admitido a concurso, os definidos nos nº 9 e 11 do aviso de abertura para este posto de trabalho, nomeadamente

a) possuir Doutoramento em Biologia;

b) exercer ou ter exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira de investigação, sem o vínculo jurídico adequado, e ter esta situação reconhecida nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, por homologação ao abrigo do programa PREVPAP.

A ausência de um destes requisitos exclui a admissão do candidato ao concurso.

3º Na avaliação curricular, um fator de ponderação determinado pelo nº 6 do artigo 10.º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, é o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

**Fórmula de classificação final = 0,35AC + 0,35EP + 0,05AEC + 0,25TEF**

em que **AC**=Atividade Científica nos últimos cinco anos; **EP**=Experiência profissional adquirida na área afim de concurso; **AEC**= Atividades de extensão científica nos últimos cinco anos; **TEF**= tempo de exercício de funções do posto de trabalho a concurso

### Referência G:

#### 4. AC- Atividade Científica dos últimos cinco anos (máx. 20 pontos)

- Qualidade e quantidade das publicações científicas em revistas internacionais com arbitragem científica ou em livros, na área afim do concurso (máx. 12 pontos).
- Participação em projetos de I&D com financiamento competitivo como investigador responsável ou participante (máx. 5 pontos).
- Participação em reuniões científicas nacionais e internacionais com comunicação oral (convidada ou não) ou em *poster* (máx. 3 pontos).



**5. EP- Experiência profissional adquirida na área afim de concurso (máx. 20 pontos)**

- a. Experiência na área de investigação e diagnóstico do flebovirus (máx. 8 pontos)
- b. Experiência com técnicas de caracterizar estirpes em circulação na natureza (máx. 6 pontos)
- c. Experiência com estudos de caracterização genética de novos flebovirus (máx. 6 pontos).

**6. AEC- Atividades de extensão científica (máx. 20 pontos)**

- a. Participação na organização de reuniões científicas (máx. 6 pontos)
- b. Participação em ações de promoção da cultura científica (visitas de estudo, exposições, folhetos educativos, ...) (máx. 2 pontos).
- c. Ações de formação para profissionais e alunos, incluindo experiência de lecionação no ensino superior (máx. 6 pontos).
- d. Participação em júris e atividades de arbitragem científica (máx. 6 pontos).

**7. TEF- Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, (máx. 20 pontos)**

- a. Anos de exercício de funções no âmbito das competências atribuídas ao Departamento de Doenças Infecciosas do INSA (3 pontos por cada ano).

## Anexo II-H

### Critérios de avaliação e ponderação a serem aplicados / Grelha de avaliação

1 posto de trabalho com a **referência H**, área de doenças infecciosas.

Concurso para o preenchimento de oito postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

### Preâmbulo

1º O posto de trabalho, na área científica de doenças infecciosas, para a qual é aberto o concurso, é restrito a candidatos que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, por homologação ao abrigo do programa PREVPAP.

2º São requisitos específicos, para um candidato ser admitido a concurso, os definidos nos nº 9 e 11 do aviso de abertura para este posto de trabalho, nomeadamente

a) possuir Doutoramento em Ciências Biomédicas;

b) exercer ou ter exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira de investigação, sem o vínculo jurídico adequado, e ter esta situação reconhecida nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, por homologação ao abrigo do programa PREVPAP.

A ausência de um destes requisitos exclui a admissão do candidato ao concurso.

3º Na avaliação curricular, um fator de ponderação determinado pelo nº 6 do artigo 10.º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, é o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

**Fórmula de classificação final = 0,35AC + 0,35EP + 0,05AEC + 0,25TEF**

em que **AC**=Atividade Científica nos últimos cinco anos; **EP**=Experiência profissional adquirida na área afim de concurso; **AEC**= Atividades de extensão científica nos últimos cinco anos; **TEF**= tempo de exercício de funções do posto de trabalho a concurso

### Referência H:

#### 4. AC- Atividade Científica dos últimos cinco anos (máx. 20 pontos)

- Qualidade e quantidade das publicações científicas em revistas internacionais com arbitragem científica ou em livros, na área afim do concurso (máx. 12 pontos).
- Participação em projetos de I&D com financiamento competitivo como investigador responsável ou participante (máx. 5 pontos).
- Participação em reuniões científicas nacionais e internacionais com comunicação oral (convidada ou não) ou em *poster* (máx. 3 pontos).



**5. EP- Experiência profissional adquirida na área afim de concurso (máx. 20 pontos)**

- a. Experiência com o desenvolvimento de novas abordagens de diagnóstico (máx. 8 pontos)
- b. Experiência em vigilância epidemiológica de parasitas (máx. 6 pontos)
- c. Experiência nas áreas de Toxoplasmose, da Cryptosporidiose e da Giardiose (máx. 6 pontos).

**6. AEC- Atividades de extensão científica (máx. 20 pontos)**

- a. Participação na organização de reuniões científicas (máx. 6 pontos)
- b. Participação em ações de promoção da cultura científica (visitas de estudo, exposições, folhetos educativos, ...) (máx. 2 pontos).
- c. Ações de formação para profissionais e alunos, incluindo experiência de lecionação no ensino superior (máx. 6 pontos).
- d. Participação em júris e atividades de arbitragem científica (máx. 6 pontos).

**7. TEF- Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, (máx. 20 pontos)**

- a. Anos de exercício de funções no âmbito das competências atribuídas ao Departamento de Doenças Infecciosas do INSA (3 pontos por cada ano).